



**Prefeitura Municipal**  
**Pedro Osório**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406

**DECRETO N.º 5.031/2013**

**“Decreta Luto Oficial no Município de Pedro Osório - RS, pelo período de sete dias”**

**CESAR ROBERTO COUTO DE BRITO**, Prefeito Municipal de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a tragédia ocorrida na cidade de Santa Maria - RS, no domingo dia 27 de janeiro último;

Considerando, a comoção e a consternação da população santa-mariense, que enluta o Estado do Rio Grande do Sul e o País;

Considerando a solidariedade à dor das famílias das vítimas da tragédia, que abalou o Estado do Rio Grande do Sul; e

Considerando, o decreto emitido pelo Governo Estadual, que decretou luto oficial no estado do Rio Grande do Sul por sete dias.

**DECRETA:**

Artigo Primeiro: É decretado luto oficial no Município de Pedro Osório, Estado do Rio Grande do Sul, durante sete dias, em homenagem à memória das vítimas da tragédia ocorrida na cidade de Santa Maria/RS em 27 de janeiro de 2013, restando canceladas todas as atividades oficiais, festivas e esportivas por igual período.

Artigo Segundo: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório-RS, 28 de janeiro de 2013.

**César Roberto Couto de Brito**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Luiz Carlos da Silva Souza  
Secretário Especial de Gabinete